



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ADVERTÊNCIA

A Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, ADVERTE, à todas as licitantes interessadas, que não está hesitando em penalizar pessoas jurídicas que descumpram com o pactuado.

Portanto, as pessoas jurídicas interessadas na participação desta licitação deverão apresentar durante a sessão suas propostas e lances de forma clara e consciente, com a certeza de que poderão cumprir com o fornecimento do objeto, da forma como foi determinado em edital e seus anexos e dentro do(s) prazo(s), preço(s) e padrão(ões) de qualidade exigido(s).

Ratificamos então, para que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, evitando redução de preço se não tiver a plena certeza do cumprimento integral com o pactuado, visando evitar problemas futuros, tanto para a Fundação como para as contratadas.

Maria Gabriela Cavicchia Toneloto

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
SUBSCRITORA DO EDITAL



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Nº no Comprasgov: 90021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

UASG: 931041

OBJETO: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CORRELATOS, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA DA FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.376,103,44 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 07/01/2025; 09h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024

Torna-se público que a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, por meio de seu Departamento de Licitação, sediado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 – Vila Canesso – Pedreira/SP – CEP 13.927-118, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), mediante sistema de registro de preços, para o fornecimento parcelado de correlatos, destinado ao Departamento de Farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Para os itens: 50 ao 54 (cota restrita), somente poderão participar empresas enquadradas como ME, EPP e equiparadas. Essa participação decorre da reserva de cotas prevista no art. 48, III, da LC 123/1996.

1.4. Para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico foi adotado o código do "Catálogo Compras Gov.br" mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição e a unidade de fornecimento do objeto existente neste Edital (Anexo I) e a utilizada pelo Sistema Compras.gov.br, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PEÇOS

2.1. a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE (órgão gerenciador) será a única contratante.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 50 a 54 (cota restrita), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sem prejuízo de sua participação nos demais itens.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Para os itens 50 a 54 (cota restrita), será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 3.7.4.** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o(s) preço(s) unitário e total(is) do(s) item(ns), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.12. O valor final parametrizado na forma do item 4.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor(es) unitário(s), valor(es) total(is) de cada item e valor(es) global(is) em moeda corrente nacional, **com 04 (quatro) casas decimais**.

5.1.2. Marca e Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **0,01 (UM CENTAVO DE REAL)**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Considerando que foi adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

7.1.5. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5. deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal 3.816 de 17 de agosto de 2023.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 7.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7.** Considera-se indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:
- 7.7.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.1.2.** Os documentos em questão encontram-se descritos mais precisamente no item 10 do Termo de Referência – “**FORMA CRITÉRIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**”, abaixo transcrito:



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

8.1.2.1. Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede de fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sob Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

8.1.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.1.2.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de dois anos, os documentos se limitarão aos do último exercício.

8.1.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.1.2.4. Autorização de Funcionamento (ANVISA), Comprovante de Registro do Produto (Anvisa) e Licença Sanitária

8.1.2.4.1. Autorização de Funcionamento da licitante, emitida pela ANVISA, devendo a autorização estar com validade em vigor na data da apresentação, caso haja validade.

8.1.2.4.1.1. Se a licitante se enquadrar nos critérios de isenção de licença sanitária, nos termos da Resolução nº. 51/2019 da ANVISA, deverá apresentar declaração informando tal condição e explicando as razões de sua isenção, acompanhada da respectiva legislação municipal (se houver). A veracidade das informações prestadas pela licitante para atendimento deste subitem será averiguada através de pesquisa, podendo a mesma incorrer nas sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/21, caso constatado que apresentou declaração falsa.

8.1.2.4.2. Comprovante de registro do produto junto à ANVISA/MS, caso o registro não puder ser consultado pela Fundação. Os Departamentos de Licitações e de Farmácia da Fundação irão consultar o registro do produto, utilizando o número de registro informado pela licitante na proposta. Caso algum registro não puder ser consultado ou



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

possuir restrições, a licitante será notificada para comprovar a regularidade do produto no momento oportuno.

8.1.2.4.2.1. Se a licitante declarar que o produto é isento de registro em sua proposta, tal informação será objeto de pesquisa, para constatar a veracidade da desobrigação.

8.1.2.4.2.1. Serão aceitos como comprovantes de registro, tanto a consulta no site da ANVISA, quanto a publicação do deferimento do registro do produto no DOU.

8.1.2.4.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, devendo a licença estar com validade em vigor na data da apresentação, caso haja validade.

8.1.2.5. Além dos documentos acima citados são necessários para habilitação:

8.1.2.5.1. Certidão de regularidade técnica.

8.1.2.5.2. Licença da Vigilância sanitária.

8.1.2.5.3. Autorização de funcionamento (AFE) de todas as atividades que realizam.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. No que tange a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou preferencialmente, de maneira digital, e com chave para verificação de sua autenticidade. Também poderão ser apresentados documentos digitais sem chave de verificação, documentos digitalizados ou documentos originais, em cópia simples.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12.** A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).
- 8.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado **terá o prazo de até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b)** a justificativa apresentada seja aceita pela administração.
- 9.3.** A Ata de Registro de Preço será assinada por meio de assinatura digital.
- 9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5.** O preço registrado com a indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata e Registro de Preços.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

9.6. A existência de preços registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificado.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescente, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observado o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação na ordem de classificação, com vistas a obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.funbepe.org.br, no link licitações, junto ao pregão correspondente.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 3.816/2023 de 17 de agosto de 2023.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: funbepe.licitacao@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.funbepe.org.br.

14.11. Os Decretos Municipais citados neste edital encontram-se disponíveis no site www.pedreira.sp.gov.br, no link "Decretos Licitação".

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência; Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Planilha de Proposta de Preço;

ANEXO III – Minuta da Ata Registro de Preço;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação.

Pedreira/SP, 16 de dezembro de 2024.

Maria Gabriela Cavicchia Toneloto

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

SUBSCRITORA DO EDITAL



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto, registro de preços para fornecimento parcelado de correlatos, destinado ao Departamento de Farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, através de pregão eletrônico, baseada no artigo 82 e seguintes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

2. JUSTIFICATIVA

Consiste na contratação de empresa para fornecimento de diversos correlatos utilizados na Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Por se tratar do único hospital do município de Pedreira, no qual são realizados diversos atendimentos de urgências, emergências, internações e algumas cirurgias, recebemos diariamente uma multiplicidade de pacientes acometidos das mais distintas enfermidades. Para tanto, faz-se necessária a utilização de materiais hospitalares variados como: sondas, equipo, seringas, cateter, agulhas, luvas, cânulas, drenos, avental, mascaras, compressas de gazes, lençol entre outros, os quais são indispensáveis para o atendimento dos pacientes presentes no hospital.

Desta forma, a disponibilidade desses materiais hospitalares é essencial para o funcionamento adequado da instituição, garantindo o abastecimento dos estoques da farmácia deste hospital e a eficácia no tratamento dos pacientes que frequentam a fundação.

Assim, faz-se necessária a manutenção em estoque destes correlatos, capazes de atender às mais diversas situações, salvaguardando a integridade física dos pacientes cujo tratamento demande a utilização dos mesmos, sendo ainda meio de garantir a saúde, direito assegurado constitucionalmente, o que torna indispensável a contratação.

3. QUANTITATIVO

A estimativa em análise, considerou a sazonalidade e diversidade de casos que chegam ao hospital e de visar a excelência no atendimento e no cuidado prestado.

Considerou-se uma margem de segurança dos pacientes que virão a ser atendidos a partir da abertura da primeira Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Pedreira, a qual, inicialmente, será abastecida em termos de correlatos pela FUNBEPE. Além disso, está prevista a partir de meados de 2024 a ocorrência de mutirões de cirurgias diversas.

A estimativa considera também o aumentando relativo à demanda dos materiais hospitalares utilizados por ocasião de cirurgias. Deste modo, a estimativa apresentada é suficiente para suprir



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

o abastecimento de todas as frentes citadas, garantindo um atendimento com excelência e qualidade, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
1	AGULHA 25X7. Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE	397505	UN	30000
2	Álcool Isopropílico Concentração: 70% V/V Apresentação: Em Lenço Umidecido SACHE	392369	SCH	180000
3	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 CM Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida. ROLO 4M	444614	RL	1920
4	Avental Procedimento -Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno -Tipo Tnt Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 30 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico Tamanho: Grande (G) Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura. UNIDADE	604944	UN	10000
5	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Pré- Cortada Até 70 Mm Tipo Uso: Adulto UNIDADE	477209	UN	500
6	Indicador Químico Classe: Classe II Tipo Uso: Interno Tipo: Bowie Dick Apresentação: Pacote Para Teste Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Componentes Adicionais: Alerta E Indicador De Processo UNIDADE.	340811	UN	400
7	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Mesa Auxiliar Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável Reforço: C/ Reforço Absorvente Dimensões: Cerca De 100 X 200 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estéril	607211	UN	3000
8	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE	437180	UN	11000
9	Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 14 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Conector: Conectores Padrão Componente: Kit Introduzidor Completo Componente II: Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE	465679	UN	648



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

10	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Solução Tópica. solução aquosa. antisséptico. FRASCO 100ML	269880	FRS	500
11	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante FRASCO 30 ML	269876	FRS	5400
12	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Carvão Ativado Componente 3: C/ Silicone Componente 4: C/ Prata Dimensão: Cerca De 10 X 20 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE.	485060	UN	300
13	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE.	623060	UN	1500
14	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 30 X 45 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem Individual. PACOTE COM 5 UNIDADES.	447679	PCT	800
14	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: Tipo Queijo Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 91 CM Comprimento: 91 M Dobras: 4 Dobras Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual. UNIDADE	272020	UN	20
15	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual PACOTE 10 UND	615986	PCT	36000
16	Ácido Fosfórico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro Fórmula Química: H3po4 Peso Molecular: 98,00 G/MOL Teor De Pureza: Teor Mínimo De 85% Número De Referência Química: Cas 7664-38-2. 1 LITRO	382300	L	20
17	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase.GALÃO 5L	328078	GL	25
18	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo EscalpeMaterial Agulha: Agulha Aço InoxDiâmetro: 21 GAUComponente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE.	437166	UN	7000
19	Cateter Periférico Aplicação: VenosoModelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço InoxDiâmetro: 23 GAUComponente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ TampaComponente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Adicionar UNIDADE.	437167	UN	5000
20	Espaçador Uso Médico Aplicação: Com Máscara Adulto Ultra-Flexível Bivalvulada Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol Características Adicionais: Transparente,Câmara Inquebrável UNIDADE	321787	UN	200
21	Espaçador Uso Médico Aplicação: Com Máscara Infantil Ultra-Flexível Bivalvulada Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol Características Adicionais: Transparente,Câmara Inquebrável UNIDADE	321786	UN	150



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

22	Película Protetora Tipo: Adesiva Composição: À Base De Poliuretano (Pu) Dimensão: Cerca De 10 CM X 1M Apresentação: Em Rolo Esterilidade: Uso Único	484757	RL	120
23	FILTRO RESPIRATORIO HMEF. Filtro Terapia Respiratória Aplicação: P/ Circuito Respiratório Modelo: Hmef Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrófobico E Higroscópico Componente: Conexões Padrão C/ Via P/ Capnografia Componente Adicional: C/ Traquéia Corrugada Tamanho: Adulto Esterilidade: Estéril. UNIDADE	479620	UN	1100
24	Fixador P/Cateter Dispositivo Médico Aplicação: P / Sonda Material: Filme Adesivo Transparente Componente: C/ Silicone Componente Adicional: Fenestrado Dimensões: Cerca De 7,0 X 9,0 CM Tipo Uso: Estéril Embalagem: Embalagem Individual. UNIDADE	483394	UN	14000
25	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água Características Adicionais: Ph Neutro FRASCO 250 G	438929	FRS	500
26	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Bacillus Stearothermophilus Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor. Compatível com a incubadora de marca 3M Attest Auto-reader 390. UNIDADE	339628	UN	1000
27	Indicador Químico Classe: Classe V Tipo Uso: Interno Tipo: Integrador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor. UNIDADE	332346	UN	5400
28	INVOLUCRO 150CM X 150CM. Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno -SMS- Gramatura / Espessura: Cerca De 40 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 150 X 150 CM. Tipo Único. UNIDADE	452007	UN	1350
29	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural -Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Grande -G. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Atóxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	619842	CX	1500
30	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural -Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bio absorvível Tamanho: Médio -M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Atóxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	619841	CX	2250
31	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural -Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bio absorvível Tamanho: Pequeno -P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Atóxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	619840	CX	3150
32	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Vinil. Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: Transparente Tamanho: Médio -M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	619833	CX	470



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

33	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais. Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	485312	PCT	360
35	Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso Parâmetro Adicional: C/ Curva Plotismográfica Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H Alimentação: Bateria Acessórios: C/ Sensor UNIDADE	607402	UN	30
34	PAPEL GRAU 15 CM -Embalagem P/ Esterilização Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De H2o2. Apresentação: Rolo. Componentes Adicionais: Termoselante. Tamanho: 15 CM X 100 M. Componentes: C/ Indicador Químico. Tipo Uso: Uso Único.	616526	RL	25
35	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE	439626	UN	100000
36	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual. UNIDADE	439622	UN	7200
37	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE	439630	UN	20000
38	SERINGA 5ML. Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE.	439624	UN	36000
39	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE	439632	UN	300
40	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Tipo Cateter Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE	439636	UN	300
41	Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: Nível De Pele Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Comprimento: Cerca 1 CM Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal -Intra Gástrica E Peristomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE	615301	UN	12



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

42	Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: Nível De Pele Material: Silicone Calibre: 24 FRENCH Comprimento: Cerca 3 CM Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal -Intra Gástrica E Peristomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. UNIDADE	440130	UN	6
43	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 20 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE	438578	UN	200
44	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 22 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE	438575	UN	200
45	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE	476574	UN	50
46	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 10 X 15 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE	476573	UN	50
47	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 6 X 11 CM Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único UNIDADE	436908	UN	15
48	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE	614301	UN	50
49	TIRA TESTE DE GLICEMIA. Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar Apresentação: Tira. Compatível com medidor de glicose On Call Plus. CAIXA 50 UNIDADES.	339565	CX	720
50	Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 14 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Conector: Conectores Padrão Componente: Kit Introduzidor Completo Componente li: Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE COTA RESTRITA	465679	UN	72
51	Indicador Químico Classe: Classe V Tipo Uso: Interno Tipo: Integrador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor. UNIDADE COTA RESTRITA	332346	UN	600
52	INVOLUCRO 150CM X 150CM. Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno -SMS- Gramatura / Espessura: Cerca De 40 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 150 X 150 CM. Tipo Único. UNIDADE COTA RESTRITA	452007	UN	150



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

53	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural -Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bio absorvível Tamanho: Médio -M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Atóxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES. COTA RESTRITA	619841	CX	250
54	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural -Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bio absorvível Tamanho: Pequeno -P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Atóxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES. COTA RESTRITA	619840	CX	350

***EXCLUSÃO DOS ITENS 14 E 35 DA TABELA ORIGINAL E RENUMERAÇÃO DOS ITENS SEGUINTE**

O quantitativo foi estimado com base no abastecimento de 12 meses, pois trata-se de aquisição de bem comum a ser contratado mediante Pregão Eletrônico.

Tendo em vista que a quantidade total do bem será entregue de forma parcelada e a contratação será feita através de Ata Registro de Preços.

Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

A referida contratação justifica-se pela necessidade de manutenção do estoque de materiais hospitalares primordial para os atendimentos dos pacientes da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Requisitos da Contratação

Trata-se de materiais de uso hospitalar, assim serão contratadas empresas que atuem em atividade econômica com o objeto, e que cumpram com os requisitos de habilitação necessário e descritos nesse termo de referência.

Execução Contratual

E regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

Condições de execução

O pedido será de forma parcelada e o prazo de entrega de 15 (quinze) dias a contar da data do envio do pedido, motivo pelo qual é obrigatório a empresa manter e-mail atualizado e confirmar o recebimento do pedido.

Os produtos serão recebidos de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 16h. e a validade dos correlatos devem ser no mínimo de 70% na data da entrega.

Gestão do Contrato



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

A contratação com a empresa vencedora far-se-á por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disciplina o artigo 82 e seguintes, vinculando a empresa vencedora aos termos deste Termo de Referência, à proposta apresentada, e a Ata De Registro de Preço e demais disposições da Lei mencionada e suas alterações.

Rotinas de Fiscalização Contratual

Será em conformidade com o Decreto nº 3.790 de 21 de julho de 2023, constante no site do Município de Pedreira/SP.

Link de acesso: <https://pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3790-de-21-de-julho-de-2023>

Critério de Medição e Pagamento

O(s) serviço(s) executado(s) será(ão) objeto de medição no ato da entrega, de acordo com os seguintes procedimentos:

No ato da entrega do bem, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal.

Após a conferência do conteúdo da entrega, o CONTRATANTE atestará a medição, encaminhará ao Departamento de Contratos, que analisará a manutenção das condições de habilitação por parte da contratada e, posteriormente, enviará a documentação ao Departamento de Contabilidade para liquidação e pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Caso se constate irregularidades na entrega do material objetivo deste contrato, o CONTRATANTE rejeitará o material, no todo ou em parte, determinando os devidos ajustes, que deverão ser providenciados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Da liquidação e pagamento

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação da nota fiscal.

O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será mediante empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Será necessária a apresentação da certidão de regularidade, licenças sanitárias e AFEs sobre as atividades que realizam, pelas empresas que desejarem participar do pregão para a aquisição de medicamentos desta instituição.

Estimativas do valor da contratação

Conforme pesquisa de preços que serão juntadas nos autos do processo.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da ficha Orçamentária:

Unidade: 03.01.16 – Fundação Beneficente de Pedreira

Funcional: 10.302.0014.2057.0000 – Manutenção da Fundação Beneficente de Pedreira.

Responsável:

Marcos Paulo Gomes
Departamento de Farmácia



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1. OBJETIVO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação legal: Art. 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consiste na contratação de empresa para fornecimento de diversos correlatos utilizados na Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Por se tratar do único hospital do município de Pedreira, no qual são realizados diversos atendimentos de urgências, emergências, internações e algumas cirurgias, recebemos diariamente uma multiplicidade de pacientes acometidos das mais distintas enfermidades. Para tanto, faz-se necessária a utilização de materiais hospitalares variados como: sondas, equipo, seringas, cateter, agulhas, luvas, cânulas, drenos, avental, mascaras, compressas de gazes, lençol entre outros, os quais são indispensáveis para o atendimento dos pacientes presentes no hospital.

Desta forma, a disponibilidade desses materiais hospitalares é essencial para o funcionamento adequado da instituição, garantindo o abastecimento dos estoques da farmácia deste hospital e a eficácia no tratamento dos pacientes que frequentam a fundação.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, que transcrevemos:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Assim, faz-se necessária a manutenção em estoque destes correlatos, capazes de atender às mais diversas situações, salvaguardando a integridade física dos pacientes cujo tratamento demande a utilização dos mesmos, sendo ainda meio de garantir a saúde, direito assegurado constitucionalmente, o que torna indispensável a contratação objetivada neste ETP

Fundamentação legal: Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Somente a partir do exercício de 2025, as contratações a serem realizadas pela Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, deverão obrigatoriamente ser precedidas da elaboração de seus respectivos Planos de Contratações Anuais.

Fundamentação Legal: Art. 18, parágrafo 1º, inciso II da Lei 14.133/2021 e Art. 4º, parágrafo 1º, inciso I e Art. 22 do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS GERAIS

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: materiais hospitalares para abastecimento do estoque da farmácia desta fundação.

Os materiais deverão conter o registro de comercialização da ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC 665/2022, salvo aqueles isentos que poderão ser aceitos através da devida comprovação.

DOS MATERIAIS HOSPITALARES

Os materiais hospitalares supracitados deverão estar de acordo com o código de referência no compras.gov.br. cujos códigos estão dispostos no Termo de Referência anexo a este ETP.

DA VALIDADE DO PRODUTO

A validade dos produtos deve ser de 70% na data da entrega.

DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão conter as especificações do material; o nome do produto de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI); o nome do Laboratório fabricante do material ofertado, quantidade de unidades por embalagem e Número do Registro na ANVISA, pois nenhum correlato, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

A proposta deverá conter ainda a quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega. Caso alguma etapa do processo de produção do material cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento Pedido de Compra, no seguinte endereço:

Fundação Beneficente de Pedreira (Rua Henriqueta Rondello Canesso nº 161 Vila Canesso – Pedreira/SP CEP – 13.927.118). Os produtos deverão ser entregues de Segunda a Sexta-feira das 8:00 as 16:00.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os cálculos das estimativas foram baseados nas quantidades de correlatos utilizados no último ano (2023), haja vista que nos anos de 2020, 2021 e 2022, devido a pandemia do COVID-19, a quantidade utilizada foi variada, pois na época, o hospital manteve uma UTI por conta da situação de calamidade pública enfrentada no país.

Assim, diversos correlatos utilizados na pandemia do COVID-19, apresentaram estimativas alteradas. Logo, a melhor base de estimativa é encontrada no ano de 2023, em que a UTI foi descontinuada e o número de leitos do hospital foi reduzido.

Além da estimativa em análise, deve-se considerar a sazonalidade e diversidade de casos que chegam ao hospital e de visar a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Considerou-se uma margem de segurança dos pacientes que virão a ser atendidos a partir da abertura da primeira Central de Pronto Atendimento do município de Pedreira, a qual, inicialmente, será abastecida em termos de correlatos pela FUNBEPE.

Além disso, está prevista a partir de meados de 2024 a ocorrência de mutirões de cirurgias diversas. A estimativa considera também o aumentando relativo a demanda dos materiais hospitalares utilizados por ocasião de cirurgias.

Deste modo, a estimativa apresentada é suficiente para suprir o abastecimento de todas as frentes citadas, garantindo um atendimento com excelência e qualidade.

Com relação aos materiais que não constavam no consumo do ano de 2023, que foram recém-padronizados ou encontravam-se em falta de matéria prima para distribuição, a estimativa de consumo foi feita a partir de pesquisa junto ao corpo clínico, que avaliou cada uma das situações citadas acima.

A conclusão acerca da quantidade necessária de cada material hospitalar é:

ITEM	Descrição	Ano 2023	Previsão para nova licitação
1	AGULHA 25X7. Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE	10000	30000
2	Álcool Isopropílico Concentração: 70% V/V Apresentação: Em Lenço Umidecido SACHE	0	180000
3	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 CM Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida. ROLO 4M	1682	1920
4	Avental Procedimento -Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno -Tipo Tnt Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 30 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico Tamanho: Grande (G) Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura. UNIDADE	8464	10000
5	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm Tipo Uso: Adulto UNIDADE	437	500
6	Indicador Químico Classe: Classe Ii Tipo Uso: Interno Tipo: Bowie Dick Apresentação: Pacote Para Teste Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Componentes Adicionais: Alerta E Indicador De Processo UNIDADE.	360	400



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

7	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Mesa Auxiliar Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável. Reforço: C/ Reforço Absorvente Dimensões: Cerca De 100 X 200 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estéril	3000	3000
8	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE	9936	11000
9	Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 14 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Conector: Conectores Padrão Componente: Kit Introdutor Completo Componente li: Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE	400	720
10	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Solução Tópica. solução aquosa. antisséptico. FRASCO 100ML	437	500
11	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante FRASCO 30 ML	0	5400
12	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Carvão Ativado Componente 3: C/ Silicone Componente 4: C/ Prata Dimensão: Cerca De 10 X 20 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE.	0	300
13	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE.	2000	1500
14	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 30 X 45 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem Individual. PACOTE COM 5 UNIDADES.	540	800
15	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: Tipo Queijo Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 . Largura: 91 CM Comprimento: 91 M Dobras: 4 Dobras Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual. UNIDADE	16	20
16	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras. Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual PACOTE 10 UND	35000	36000



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

17	Ácido Fosfórico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro Fórmula Química: H3po4 Peso Molecular: 98,00 G/MOL Teor De Pureza: Teor Mínimo De 85% Número De Referência Química: Cas 7664-38-2 1 LITRO	0	20
18	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase. GALÃO 5L	13	25
19	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe. Material Agulha: Agulha Aço InoxDiametro: 21 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE.	6146	7000
20	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço InoxDiametro: 23 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor. Conector: Conector Padrão C/ TampaComponente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Adicionar UNIDADE.	4238	5000
21	Espaçador Uso Médico Aplicação: Com Máscara Adulto Ultra-Flexível Bivalvulada Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol Características Adicionais: Transparente,Câmara Inquebrável UNIDADE	0	200
22	Espaçador Uso Médico Aplicação: Com Máscara Infantil Ultra-Flexível Bivalvulada Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol Características Adicionais: Transparente,Câmara Inquebrável UNIDADE	0	150
23	Película Protetora Tipo: Adesiva Composição: À Base De Poliuretano (Pu) Dimensão: Cerca De 10 CM. Apresentação: Em Rolo Esterilidade: Uso Único. ROLO 1M	0	120
24	FILTRO RESPIRATORIO HMEF. Filtro Terapia Respiratória Aplicação: P/ Circuito Respiratório Modelo: Hmef Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrófobico E Higroscópico. Componente: Conexões Padrão C/ Via P/ Capnografia Componente Adicional: C/ Traquéia Corrugada Tamanho: Adulto. Esterilidade: Estéril. UNIDADE	530	1100
25	Fixador P/Cateter Dispositivo Médico Aplicação: P / SondaMaterial: Filme Adesivo Transparente. Componente: C/ SiliconeComponente Adicional: FenestradoDimensões: Cerca De 7,0 X 9,0 CM Tipo Uso: EstérilEmbalagem: Embalagem Individual. UNIDADE	0	14000
26	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água. Características Adicionais: Ph Neutro FRASCO 250 G	430	500



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

27	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Bacillus Stearothermophillus Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor. Compatível com a incubadora de marca 3M Attest Auto-reader 390. UNIDADE	700	1000
28	Indicador Químico Classe: Classe V Tipo Uso: Interno Tipo: Integrador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor UNIDADE	5300	6000
29	INVOLUCRO 150CM X 150CM. Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno -SMS- Gramatura / Espessura: Cerca De 40 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 150 X 150 CM. Tipo Único. UNIDADE.	0	1500
30	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural -Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Grande -G. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Atóxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	1389	1500
31	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural -Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível. Tamanho: Médio -M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Atóxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	2338	2500
32	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural -Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó BioabsorvívelTamanho: Pequeno -P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Atoxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	3392	3500
33	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Vinil. Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: Transparente Tamanho: Médio -MEsterilidade: Não Estéril, Uso Único. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	428	470
34	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais. Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	346	360
35	Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso Parâmetro Adicional: C/ Curva Pletismográfica Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H Alimentação: Bateria Acessórios: C/ Sensor UNIDADE	0	30



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

36	PAPEL GRAU 15 CM -Embalagem P/ Esterilização Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De H2o2. Apresentação: Rolo. Componentes Adicionais: Termoselante. Tamanho: 15 CM X 100 M. Componentes: C/ Indicador Químico. Tipo Uso: Uso Único.	20	25
37	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE	80000	100000
38	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual. UNIDADE	2000	7200
39	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE	20000	20000
40	SERINGA 5ML. Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE.	20000	36000
41	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individua UNIDADE	300	300
42	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Tipo Cateter Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE	300	300
43	Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: Nível De Pele Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Comprimento: Cerca 1 CM Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal -Intra Gástrica E Periestomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE	12	12
44	Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: Nível De Pele Material: Silicone Calibre: 24 FRENCH Comprimento: Cerca 3 CM Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal -Intra	0	6



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

	Gástrica E Periostomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. UNIDADE		
45	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 20 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE	136	200
46	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 22 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE	147	200
47	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE	50	50
48	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 10 X 15 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE	50	50
49	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 6 X 11 CM Esterilidade: Estéril. Tipo Uso: Uso Único UNIDADE	15	15
50	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE	50	50
51	TIRA TESTE DE GLICEMIA. Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar Apresentação: Tira. Compatível com medidor de glicose On Call Plus.CAIXA 50 UNIDADES.	560	720

As quantidades solicitadas foram estimadas levando em consideração a demanda anual das unidades e visam suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses

Fundamentação legal: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração.

São alternativas possíveis para atendimento da demanda:

a) Aquisição através de licitação tradicional: necessita que se faça estoque e os medicamentos não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda. Necessita de previsão orçamentária prévia, e, caso parte superior a 75% do estimado não venha a ser consumido, pode resultar em demandas em desfavor da Fundação, causando prejuízo.

b) Sistema de Registros de Preços: a Fundação não estará obrigada a adquirir sequer a quantidade de 75% do previsto, realizando aquisição em caso de necessidade, conforme a demanda, destinando o orçamento apenas em momento oportuno, não onerando indevidamente os cofres da Fundação. Evita que os medicamentos fiquem em estoque sem necessidade e/ou percam sua validade, causando prejuízo à Fundação.

Para a Fundação, utilizar-se da segunda alternativa para atendimento à demanda é a solução mais viável, uma vez que evita destinação orçamentária maior do que realmente venha a ser necessária. Evita a formação de um estoque superior, levando a perda de produtos devido ao vencimento e possibilita a aquisição na medida das demandas, que são flutuantes, sazonais. Além do mais, o espaço físico pode ser aproveitado para acomodação de outros medicamentos.

Ressalte-se que “correlatos” são bens comuns, já que suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de custo anual, para o fornecimento deste item constante neste Estudo Técnico Preliminar para o período de 01(um) ano é de R\$ 587.422,95 (Quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

ITEM	Descrição	QTDES.	UNIDS.	Média Preços Compras.GOV	Valor total
1	AGULHA 25X7. Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE	30000	UN	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

2	Álcool Isopropílico Concentração: 70% V/V Apresentação: Em Lenço Umidecido SACHE	180000	SCH	R\$	0,06	R\$ 10.800,00
3	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 CM Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida. ROLO 4M	1920	RL	R\$	4,36	R\$ 8.371,20
4	Avental Procedimento - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno -Tipo Tnt Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 30 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico Tamanho: Grande (G) Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura. UNIDADE	10000	UN	R\$	1,82	R\$ 18.200,00
5	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Pré- Cortada Até 70 Mm Tipo Uso: Adulto UNIDADE	500	UN	R\$	0,43	R\$ 215,00
6	Indicador Químico Classe: Classe Ii Tipo Uso: Interno Tipo: Bowie Dick Apresentação: Pacote Para Teste Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Componentes Adicionais: Alerta E Indicador De Processo UNIDADE.	400	UN	R\$	6,58	R\$ 2.632,00
7	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Mesa Auxiliar Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável. Reforço: C/ Reforço Absorvente Dimensões: Cerca De 100 X 200 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estéril	3000	UN	R\$	13,37	R\$ 130.080,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

8	<p>Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Aguilha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE</p>	11000	UN	R\$	2,78	R\$ 13.860,00
9	<p>Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 14 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Conector: Conectores Padrão Componente: Kit Introdutor Completo Componente li: Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE</p>	720	UN	R\$	56,58	R\$ 40.737,60
10	<p>Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Solução Tópica. solução aquosa. antisséptico. FRASCO 100ML</p>	500	FRS	R\$	6,09	R\$ 3.045,00
11	<p>Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante FRASCO 30 ML</p>	5400	FRS	R\$	2,91	R\$ 15.714,00
12	<p>Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Carvão Ativado Componente 3: C/ Silicone Componente 4: C/ Prata Dimensão: Cerca De 10 X 20 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE.</p>	300	UN	R\$	44,56	R\$ 13.368,00
13	<p>Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE.</p>	1500	UN	R\$	4,75	R\$ 7.125,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

14	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 30 X 45 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem Individual. PACOTE COM 5 UNIDADES.	800	PCT	R\$	5,15	R\$ 4.120,00
15	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: Tipo Queijo Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 . Largura: 91 CM Comprimento: 91 M Dobras: 4 Dobras Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual. UNIDADE	20	UN	R\$	45,95	R\$ 919,00
16	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras, Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual PACOTE 10 UND	36000	PCT	R\$	1,00	R\$ 36.000,00
17	Ácido Fosfórico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro Fórmula Química: H3po4 Peso Molecular: 98,00 G/MOL Teor De Pureza: Teor Mínimo De 85% Número De Referência Química: Cas 7664-38-2 1 LITRO	20	L	R\$	91,70	R\$ 1.834,00
18	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase. GALÃO 5L	25	GL	R\$	97,39	R\$ 2.434,75
19	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe. Material Agulha: Agulha Aço InoxDiâmetro: 21 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE.	7000	UN	R\$	0,38	R\$ 2.660,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

20	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço InoxDiâmetro: 23 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor. Conector: Conector Padrão C/ TampaComponente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Adicionar UNIDADE.	5000	UN	R\$	0,37	R\$ 1.850,00
21	Espaçador Uso Médico Aplicação: Com Máscara Adulto Ultra-Flexível Bivalvulada Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol Características Adicionais: Transparente,Câmara Inquebrável UNIDADE	200	UN	R\$	25,35	R\$ 5.070,00
22	Espaçador Uso Médico Aplicação: Com Máscara Infantil Ultra-Flexível Bivalvulada Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol Características Adicionais: Transparente,Câmara Inquebrável UNIDADE	150	UN	R\$	27,10	R\$ 4.065,00
23	Película Protetora Tipo: Adesiva Composição: À Base De Poliuretano (Pu) Dimensão: Cerca De 10 CM. Apresentação: Em Rolo Esterilidade: Uso Único. ROLO 1M	120	RL	R\$	45,00	R\$ 5.400,00
24	FILTRO RESPIRATORIO HMEF. Filtro Terapia Respiratória Aplicação: P/ Circuito Respiratório Modelo: Hmef Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrófobo E Higroscópico. Componente: Conexões Padrão C/ Via P/ Capnografia Componente Adicional: C/ Traquéia Corrugada Tamanho: Adulto. Esterilidade: Estéril. UNIDADE	1100	UN	R\$	4,80	R\$ 5.280,00
25	Fixador P/Cateter Dispositivo Médico Aplicação: P / SondaMaterial: Filme Adesivo Transparente. Componente: C/ SiliconeComponente Adicional: FenestradoDimensões: Cerca De 7,0 X 9,0 CM Tipo Uso: EstérilEmbalagem: Embalagem Individual. UNIDADE	14000	UN	R\$	1,29	R\$ 18.060,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

26	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água. Características Adicionais: Ph Neutro FRASCO 250 G	500	FRS	R\$	3,95	R\$ 1.975,00
27	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Bacillus Stearothermophillus Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor. Compatível com a incubadora de marca 3M Attest Auto-reader 390. UNIDADE	1000	UN	R\$	13,59	R\$ 13.590,00
28	Indicador Químico Classe: Classe V Tipo Uso: Interno Tipo: Integrador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor UNIDADE	6000	UN	R\$	0,43	R\$ 2.580,00
29	INVOLUCRO 150CM X 150CM. Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno -SMS- Gramatura / Espessura: Cerca De 40 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 150 X 150 CM. Tipo Único. UNIDADE.	1500	UN	R\$	3,80	R\$ 5.700,00
30	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Grande -G. Esterilidade: Não Estétil, Uso Único. Atóxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	1500	CX	R\$	13,40	R\$ 20.100,00
31	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível. Tamanho: Médio -M Esterilidade: Não Estétil, Uso Único. Atóxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	2500	CX	R\$	13,40	R\$ 33.500,00
32	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó BioabsorvívelTamanho: Pequeno -P Esterilidade: Não Estétil, Uso Único. Atoxica.	3500	CX	R\$	13,40	R\$ 46.900,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

	CAIXA C/ 100 UNIDADES.					
33	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Vinil. Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: Transparente Tamanho: Médio -MEsterilidade: Não Estéril, Uso Único. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	470	CX	R\$	11,57	R\$ 5.437,90
34	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais. Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	360	PCT	R\$	0,21	R\$ 75,60
35	Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso Parâmetro Adicional: C/ Curva Pletismográfica Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H Alimentação: Bateria Acessórios: C/ Sensor UNIDADE	30	UN	R\$	67,90	R\$ 2.037,00
36	PAPEL GRAU 15 CM - Embalagem P/ Esterilização Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De H2o2. Apresentação: Rolo. Componentes Adicionais: Termosselante. Tamanho: 15 CM X 100 M. Componentes: C/ Indicador Químico. Tipo Uso: Uso Único.	25	RL	R\$	65,00	R\$ 1.625,00
37	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE	100000	UN	R\$	0,26	R\$ 26.000,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

38	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual. UNIDADE	7200	UN	R\$	0,23	R\$ 1.656,00
39	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE	20000	UN	R\$	0,40	R\$ 8.000,00
40	SERINGA 5ML. Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE.	36000	UN	R\$	0,17	R\$ 6.120,00
41	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE	300	UN	R\$	0,17	R\$ 51,00
42	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Tipo Cateter Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE	300	UN	R\$	1,42	R\$ 426,00
43	Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: Nível De Pele Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Comprimento: Cerca 1 CM Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal -Intra Gástrica E Periostomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE	12	UN	R\$	1.800,00	R\$ 21.600,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

44	Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: Nível De Pele Material: Silicone Calibre: 24 FRENCH Comprimento: Cerca 3 CM Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal -Intra Gástrica E Periostomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. UNIDADE	6	UN	R\$ 666,10	R\$ 3.996,60
45	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 20 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE	200	UN	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
46	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 22 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE	200	UN	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00
47	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE	50	UN	R\$ 43,87	R\$ 2.193,50
48	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 10 X 15 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE	50	UN	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
49	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca	15	UN	R\$ 38,00	R\$ 570,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

	De 6 X 11 CM Esterilidade: Estéril. Tipo Uso: Uso Único UNIDADE					
50	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE	50	UN	R\$ 119,00		R\$ 5.950,00
51	TIRA TESTE DE GLICEMIA. Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar Apresentação: Tira. Compatível com medidor de glicose On Call Plus.CAIXA 50 UNIDADES.	720	CX	R\$ 16,94		R\$ 12.196,80
				VALOR GLOBAL		R\$ 587.422,95

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à demanda, a solução é a realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços dos correlatos objeto deste ETP, proporcionando o adequado atendimento às necessidades desta Fundação.

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição será de entrega parcelada, uma vez que evita destinação orçamentária maior do que realmente venha a ser necessária.

Evita a formação de um estoque superior, levando a perda de produtos devido ao vencimento e possibilita a aquisição na medida das demandas, que são flutuantes, sazonais. Além do mais, o espaço físico pode ser aproveitado para acomodação de outros correlatos.

Fundamentação legal: Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, art. 40 parágrafos 2º e 3º da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos correlatos ora elencados, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários da Fundação, de modo contínuo sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Fundamentação legal: Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso V do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de providências prévias a celebração, pois a aquisição de correlatos é recorrente e indispensável para manutenção adequada de atendimentos desta Fundação, cabe salientar que, no termo de referência está estabelecido todas as obrigações da Contratante e da Contratada, bem como os direitos e deveres de cada parte.

Não foi verificada nenhuma restrição interna de caráter técnico, operacional que possa dificultar a prática da solução a ser contratada, visto que as providências prévias à contratação constarão no termo de referência, assim como, todas as obrigações da Contratante e da Contratada.

Fundamentação: Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes para a execução da contratação objeto deste estudo.

Fundamentação legal: Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VII do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

O hospital já trabalha com as diretrizes exigidas em lei para a melhor sustentabilidade.

Os medicamentos acondicionados em embalagens primárias de vidro e os insumos vencidos ou danificados, que apresentem algum risco de dano ou contaminação, são descartados em caixas coletoras de perfuro cortantes. Os comprimidos e insumos, que não apresentam risco a pessoa que realiza a coleta, são descartados em sacos brancos próprios para resíduos infectantes. Ambos são recolhidos pela equipe de limpeza e encaminhados ao abrigo externo.

Após esse trâmite a disposição fica sob responsabilidade da empresa Biotrans Ambiental, a qual se responsabiliza pelo descarte em locais adequados, evitando os riscos de contaminação do solo e da água, levando-se em consideração o



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

preconizado na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Quanto as embalagens secundárias fabricadas em papelão reciclável são recolhidas pela equipe autônoma de coleta seletiva, para a reciclagem das mesmas.

O descarte dos medicamentos e substâncias sujeitos a controle especial, seguem as recomendações da Portaria MS 344/98.

Tudo isso, visando um único objetivo: a saúde e melhor qualidade de vida possível aos nossos pacientes, a população e ao meio ambiente.

Fundamentação: Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023

15. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Neste caso não existe a possibilidade de contratação de pessoa física para a prestação de tal serviço, haja vista a necessidade de se tratar de fabricante ou distribuidor/fornecedor autorizado para comercialização de qualquer medicamento.

Fundamentação legal: Inciso IX do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

16. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Não se aplica a necessidade objeto deste estudo.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da manutenção do correlato em estoque nesta Fundação para manter a capacidade de atender com brevidade os casos que dele necessitem, conclui-se pela contratação da mesma, através de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preço, em conformidade com o artigo 82 da Lei 14.123/21.

Justificativa da viabilidade: Conforme demonstrado neste estudo, a aquisição é uma necessidade do órgão e o correlato em comento é oferecido por diversas empresas no mercado, permitindo a ampla disputa, afim de que a Fundação assegure a seleção da melhor proposta, apta a gerar o resultado de pretendido e mais vantajoso, existindo amparo legal para a contratação do objeto.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

18. FONTE DE RECURSO

A contratação será custeada com recursos próprios.

19. RESPONSÁVEIS

Marcos Paulo Gomes
DEPTO. DE FARMÁCIA



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	30000	AGULHA 25X7. Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE			
2	SCH	180000	Álcool Isopropílico Concentração: 70% V/V Apresentação: Em Lenço Umidecido SACHE			
3	RL	1920	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 CM Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida. ROLO 4M			
4	UN	10000	Avental Procedimento -Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 30 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico Tamanho: Grande (G) Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura. UNIDADE			
5	UN	500	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Pré- Cortada Até 70 Mm Tipo Uso: Adulto UNIDADE			
6	UN	400	Indicador Químico Classe: Classe Ii Tipo Uso: Interno Tipo: Bowie Dick Apresentação: Pacote Para Teste Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Componentes Adicionais: Alerta E Indicador De Processo UNIDADE.			
7	UN	3000	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Mesa Auxiliar Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável Reforço: C/ Reforço Absorvente Dimensões: Cerca De 100 X 200 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estéril			
8	UN	11000	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE			
9	UN	648	Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 14 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Conector: Conectores Padrão Componente: Kit Introdutor Completo Componente li: Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE			
10	FRS	500	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Solução Tópica. solução aquosa. antisséptico. FRASCO 100ML			
11	FRS	5400	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante FRASCO 30 ML			
12	UN	300	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Carvão Ativado Componente 3: C/ Silicone Componente 4: C/ Prata Dimensão: Cerca De 10 X 20 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE.			
13	UN	1500	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE.			
14	UN	20	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: Tipo Queijo Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 91 CM Comprimento: 91 M Dobras: 4 Dobras Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual. UNIDADE			
15	PCT	36000	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual PACOTE 10 UND			
16	L	20	Ácido Fosfórico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro Fórmula Química: H3po4 Peso Molecular: 98,00 G/MOL Teor De Pureza: Teor Mínimo De 85% Número De Referência Química: Cas 7664-38-2. 1 LITRO			
17	GL	25	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase.GALÃO 5L			
18	UN	7000	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo EscalpeMaterial Agulha: Agulha Aço InoxDiâmetro: 21 GAUComponente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector:			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE.			
19	UN	5000	Cateter Periférico Aplicação: VenosoModelo: Tipo Escalpe Material Aguilha: Agulha Aço InoxDiâmetro: 23 GAUComponente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ TampaComponente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Adicionar UNIDADE.			
20	UN	200	Espaçador Uso Médico Aplicação: Com Máscara Adulto Ultra-Flexível Bivalvulada Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol Características Adicionais: Transparente,Câmara Inquebrável UNIDADE			
21	UN	150	Espaçador Uso Médico Aplicação: Com Máscara Infantil Ultra-Flexível Bivalvulada Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol Características Adicionais: Transparente,Câmara Inquebrável UNIDADE			
22	RL	120	Película Protetora Tipo: Adesiva Composição: À Base De Poliuretano (Pu) Dimensão: Cerca De 10 CM X 1M Apresentação: Em Rolo Esterilidade: Uso Único			
23	UN	1100	FILTRO RESPIRATORIO HMEF. Filtro Terapia Respiratória Aplicação: P/ Circuito Respiratório Modelo: Hmef Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrofóbico E Higroscópico Componente: Conexões Padrão C/ Via P/ Capnografia Componente Adicional: C/ Traquéia Corrugada Tamanho: Adulto Esterilidade: Estéril. UNIDADE			
24	UN	14000	Fixador P/Cateter Dispositivo Médico Aplicação: P / SondaMaterial: Filme Adesivo Transparente Componente: C/ SiliconeComponente Adicional: FenestradoDimensões: Cerca De 7,0 X 9,0 CM Tipo Uso: EstérilEmbalagem: Embalagem Individual. UNIDADE			
25	FRS	500	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água Características Adicionais: Ph Neutro FRASCO 250 G			
26	UN	1000	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Bacillus Stearothermophilus Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor. Compatível com a incubadora de			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			marca 3M Attest Auto-reader 390. UNIDADE			
27	UN	5400	Indicador Químico Classe: Classe V Tipo Uso: Interno Tipo: Integrador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor. UNIDADE			
28	UN	1350	INVOLUCRO 150CM X 150CM. Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno -SMS- Gramatura / Espessura: Cerca De 40 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 150 X 150 CM. Tipo Único. UNIDADE			
29	CX	1500	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural -Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Grande -G. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Atóxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES.			
30	CX	2250	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural -Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bio absorvível Tamanho: Médio -M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Atóxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES.			
31	CX	3150	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural -Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bio absorvível Tamanho: Pequeno -P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Atóxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES.			
32	CX	470	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Vinil. Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: Transparente Tamanho: Médio -M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. CAIXA C/ 100 UNIDADES.			
33	PCT	360	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais. Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável. PACOTE C/ 50 UNIDADES.			
34	RL	25	PAPEL GRAU 15 CM -Embalagem P/ Esterilização Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De H2o2. Apresentação: Rolo. Componentes Adicionais: Termosselante. Tamanho: 15 CM X 100 M. Componentes: C/ Indicador Químico. Tipo Uso: Uso Único.			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	UN	100000	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE			
36	UN	7200	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual. UNIDADE			
37	UN	20000	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE			
38	UN	36000	SERINGA 5ML. Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE.			
39	UN	300	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE			
40	UN	300	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Tipo Cateter Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual UNIDADE			
41	UN	12	Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: Nível De Pele Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Comprimento: Cerca 1 CM Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal -Intra Gástrica E Peristomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE			
42	UN	6	Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: Nível De Pele Material: Silicone Calibre: 24 FRENCH Comprimento: Cerca 3 CM Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Outros Componentes: Distal -Intra Gástrica E Periestomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. UNIDADE			
43	UN	200	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 20 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE			
44	UN	200	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 22 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual UNIDADE			
45	UN	50	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE			
46	UN	50	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 10 X 15 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE			
47	UN	15	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 6 X 11 CM Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único UNIDADE			
48	UN	50	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Monofilamento De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Esterilidade: Estéril UNIDADE			
49	CX	720	TIRA TESTE DE GLICEMIA. Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar Apresentação: Tira. Compatível com medidor de glicose On Call Plus. CAIXA 50 UNIDADES.			
50	UN	72	Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 14 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Conector: Conectores Padrão Componente: Kit Introduzidor Completo Componente li: Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			COTA RESTRITA			
51	UN	600	Indicador Químico Classe: Classe V Tipo Uso: Interno Tipo: Integrador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor. UNIDADE COTA RESTRITA			
52	UN	150	INVOLUCRO 150CM X 150CM. Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno -SMS- Gramatura / Espessura: Cerca De 40 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 150 X 150 CM. Tipo Único. UNIDADE COTA RESTRITA			
53	CX	250	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural -Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bio absorvível Tamanho: Médio -M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Atóxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES.			
54	CX	350	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural -Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bio absorvível Tamanho: Pequeno -P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Atoxica. CAIXA C/ 100 UNIDADES.			
					VALOR GLOBAL	

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefones	
Endereços eletrônicos	
Dados Bancários	

Validade da proposta – mínimo 60 dias

NOME

Cargo



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2024

A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira – SP – cep 13927-118, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 17/2024, Processo Administrativo nº 88/2024, Processo Licitatório nº 100/2024, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicado(s) e qualificado(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.809 de 04 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem como objeto **o registro de preços para eventual contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento parcelado correlatos, destinado ao Departamento de Farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE**, especificado no Termo de Referência – Anexo I, do Edital referente a Processo Administrativo nº 88/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA(S) EMPRESA(S), DO(S) PREÇOS(S), ESPECIFICAÇÃO(ÕES) E QUANTITATIVOS(S):

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s) estimado(s) do(s) item(ns), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA:

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o número _____, telefone para contato nº _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo(a) seu(ua) representante, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					VALOR GLOBAL	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE (órgão gerenciador) é o único contratante.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Não será admitida a adesão a ata registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativo

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata o preço e o quantitativo do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os objetos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Fundação a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Fundação e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Fundação atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá possibilidade remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços visto a Fundação ser a única Contratante.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Fundação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.809, de 2023, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

9.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

10. DAS PENALIDADES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência da Fundação a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xxx(xxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedreira/SP, XX de XXXXXX de 2024.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

(NOME DA CONTRATADA)

NOME DO PRESIDENTE

(REPRES. LEGAL DA CONTRATADA)

CONTRATANTE

CONTRATADA



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

ANEXO À ARP – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o item com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, telefone para contato, endereço de e-mail, representante)

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Valor Global	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, telefone para contato, endereço de e-mail, representante)

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Valor Global	



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: O objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de diversos dos correlatos utilizados a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)